



Socorro, 28 de outubro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Publicação de Edital de Fomento para Realização da Exposição Internacional de Artes Plásticas – Município de Socorro/SP

1. Identificação

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Cultura da Estância de Socorro

Responsável técnico: Lucas Furquim de Campos

Referência legal:

- Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)

2. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a elaboração, publicação e execução de edital público de fomento cultural destinado à seleção e apoio financeiro de propostas voltadas à realização da Exposição Internacional de Artes Plásticas, iniciativa que visa promover o intercâmbio cultural entre artistas locais e estrangeiros, fortalecer a economia criativa, ampliar o acesso à arte contemporânea e consolidar o município de Socorro como referência em cultura, sustentabilidade e turismo criativo.

3. Justificativa

A iniciativa decorre da constatação da ausência de mecanismos regulares de fomento à produção artística internacional em âmbito municipal.

A Exposição Internacional de Artes Plásticas propõe um espaço de cooperação e diálogo entre diferentes culturas, por meio da exibição de ao menos 20 obras físicas de artistas de diferentes países, integrando ações de mediação, formação e acesso público gratuito.

A proposta está alinhada aos princípios da Lei nº 14.903/2024, notadamente:



- promoção da diversidade cultural;
- descentralização territorial do fomento;
- formação de públicos e ampliação do acesso à cultura;
- estímulo à sustentabilidade e inclusão social;
- fortalecimento da autonomia dos agentes culturais e da cooperação internacional.

Além disso, contribui diretamente para o fortalecimento das políticas locais de cultura, valorizando artistas, espaços e instituições culturais do município.

4. Objetivos

4.1 Objetivo Geral

Fomentar a produção e a difusão das artes plásticas por meio da seleção pública de projetos artísticos que integrem a Exposição Internacional de Artes Plásticas, assegurando ampla participação, diversidade e transparência.

4.2 Objetivos Específicos

- Apoiar financeiramente artistas, coletivos e instituições culturais;
- Incentivar a criação e o intercâmbio entre produções locais e estrangeiras;
- Estimular o turismo cultural e o desenvolvimento da economia criativa;
- Promover a formação de público por meio de atividades educativas e acessíveis;
- Adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do projeto.

5. Escopo da Ação de Fomento



A ação de fomento abrangerá:

- Publicação de edital de chamamento público;
- Seleção de artistas e coletivos locais e internacionais;
- Apoio financeiro para produção, montagem e logística das obras;
- Realização de oficinas, palestras e mediações culturais;
- Exposição pública gratuita em espaço cultural do município;
- Divulgação institucional e acompanhamento técnico da execução.

6. Público-Alvo

Artistas plásticos individuais, coletivos artísticos, instituições culturais, produtoras culturais e demais agentes do setor das artes visuais, brasileiros ou estrangeiros.

7. Metodologia de Execução

O edital será executado pela **Secretaria Municipal de Cultura**, observando as etapas abaixo:

1. **Elaboração e aprovação do edital**, em conformidade com a Lei nº 14.903/2024;
2. **Publicação oficial e ampla divulgação** (meios digitais, redes culturais e órgãos de comunicação);
3. **Período de inscrições** de proponentes interessados;
4. **Análise e seleção técnica** por comissão especializada composta por profissionais de reconhecida atuação;
5. **Divulgação dos resultados e assinatura dos instrumentos de fomento**;



6. **Execução das propostas contempladas**, com acompanhamento técnico e administrativo;
7. **Prestação de contas simplificada**, conforme critérios da legislação vigente.

8. Critérios de Seleção

Os projetos serão avaliados segundo critérios técnicos e culturais, entre eles:

- Coerência conceitual e relevância artística;
- Viabilidade técnica e logística;
- Contribuição sociocultural e formativa;
- Acessibilidade e sustentabilidade das ações;
- Currículo e experiência do proponente.

A Comissão Técnica de Avaliação será designada por portaria específica e atuará com base nos princípios de imparcialidade, isonomia e transparência.

9. Estimativa de Custos

O valor global estimado para execução do edital é de **R\$ 13.129,60 (treze mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, contemplando:

Descrição	Valor estimado (R\$)
Divulgação e comunicação institucional	1.500,00
Composição e remuneração da Comissão Técnica	2.000,00
Apoio financeiro direto aos proponentes selecionados	8.500,00



Acompanhamento técnico e administrativo 1.129,60

Total estimado 13.129,60

Os valores estão fundamentados em parâmetros de editais similares e na realidade da disposição orçamentária disponível à Secretaria de Cultura do município, observando os princípios de economicidade, eficiência e adequação orçamentária, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.903/2024.

10. Riscos e Estratégias de Mitigação

Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Baixa adesão de artistas internacionais	Média	Média	Divulgação internacional direcionada e articulação com embaixadas e redes culturais
Atrasos na execução da exposição	Baixa	Alta	Cronograma com marcos intermediários e cláusulas de responsabilidade
Dificuldades logísticas (transporte e alfândega)	Média	Alta	Parcerias com instituições culturais e órgãos de apoio logístico

Os riscos foram classificados como administráveis e mitigáveis mediante planejamento adequado, comunicação efetiva e acompanhamento contínuo.

11. Impactos Esperados

- Culturais:** ampliação da diversidade artística e intercâmbio internacional;



- **Sociais:** acesso gratuito à arte e inclusão de públicos diversos;
- **Econômicos:** fortalecimento do turismo cultural e da economia criativa;
- **Ambientais:** estímulo a práticas sustentáveis na montagem e gestão dos materiais.

12. Acompanhamento e Avaliação

A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pelo monitoramento e avaliação de todas as etapas do edital, desde a seleção até a execução final, garantindo o cumprimento das metas, prazos e princípios do fomento público.

13. Vigência e Cronograma

O prazo total estimado para execução é de 6 meses, contados da data de publicação do edital, conforme cronograma indicativo:

Etapa	Prazo
Elaboração e aprovação do edital	30 dias
Publicação e inscrições	30 dias
Seleção e homologação	30 dias
Execução e realização da exposição	60 dias
Prestação de contas e encerramento	30 dias

14. Disposições Finais



Secretaria Municipal de **Cultura**

O presente Termo de Referência fundamenta o processo de elaboração e execução do edital público de fomento cultural, observando integralmente os princípios e dispositivos da **Lei nº 14.903/2024**.

Qualquer situação omissa será resolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, com observância das normas complementares de fomento e controle público.

Socorro, 28 de outubro de 2025

Secretaria Municipal de Cultura da Estância de Socorro

Responsáveis Técnicos:

Lucas Furquim de Campos

345586